

## RESOLUÇÃO CTA nº 10/2020

O **CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO** da **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul – FAPERGS**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o adequado cumprimento da execução dos projetos contemplados no **Edital 05/2019 – PqG (Programa Pesquisador Gaúcho)**;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 55.128, de 19 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública em todo o território do Estado para fins de prevenção e de enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas impostas pelo governo para o controle da pandemia dificultaram ou impediram o bom andamento das atividades de pesquisa a partir de março de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de estender os prazos estabelecidos nos termos de outorga, a fim de possibilitar aos pesquisadores o cumprimento das metas estabelecidas nos projetos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os seguintes prazos:

**Vigência: de 30/11/2022 para 31/05/2023;**

**Relatório Técnico e Prestação de Contas Parcial 1: de 30/11/2020 para 31/05/2021;**

**Relatório Técnico e Prestação de Contas Parcial 2: de 30/11/2021 para 31/05/2022;**

**Relatório Técnico e Prestação de Contas Final: de 02/01/2023 para 30/06/2023.**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 06 de novembro de 2020.

Patrícia Maria Seger  
Diretora Administrativo-financeira

Gervásio Annes Degrazia  
Diretor Técnico-científico

Odir Antônio Dellagostin  
Diretor-presidente

✓ Resolução CTA 10/2020 publicada no DOE de 10.11.2020, página 145.